



**FEDERAÇÃO
PAULISTA
DE HIPISMO**

Federação Paulista de Hipismo

REGULAMENTOS DA MODALIDADE ADESTRAMENTO 2025

NORMAS E DIRETRIZES

**Marcelo Giovanetti D'Arienzo
Presidente FPH**

**Rosalind Flosi Vasconcellos Macedo
Diretora de Adestramento FPH**



**FEDERAÇÃO
PAULISTA
DE HIPISMO**

REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO FPH

Conforme Regulamento Adestramento CBH

REGULAMENTO DE CAVALOS NOVOS FPH

Conforme Regulamento Cavalos Novos CBH

REGULAMENTO DE PÔNEIS FPH

Conforme Regulamento Pôneis CBH

O mesmo segue o determinado pelo Regulamento de Adestramento da Confederação Brasileira de Hipismo e o descrito a seguir.

Em casos não previstos ou conflitantes, cabe a Diretoria de Adestramento da FPH tomar a decisão-atitude que considere mais adequada para o caso em questão.



REGULAMENTO DE ADESTRAMENTO FPH 2025

CAPÍTULO I – ADESTRAMENTO OBJETIVOS E PRINCIPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO

De acordo com o Regulamento de Adestramento CBH 2025, e todas as alterações descritas a seguir. Em casos não previstos ou conflitantes, cabe a Diretoria de Adestramento da FPH tomar a decisão atitude que considere mais adequada para o caso em questão.

CAPÍTULO II – O OBJETIVO E PRINCÍPIOS GERAIS DO ADESTRAMENTO

Art. 01 – Organização

Todos os Concursos de Adestramento devem ser organizados de acordo com as prescrições contidas neste Capítulo salvo, estipulação em contrário, autorizada pela FPH e prevista no regulamento especial de cada competição.

Art. 02 – Finalidades

1. A FPH, filiada à CBH têm por finalidade preservar a arte equestre dos abusos a que pode estar exposta e conservá-la na pureza de seus princípios para transmiti-la intacta às futuras gerações de praticantes e concorrentes.
2. Difundir os princípios básicos da arte equestre, pois constituem a base indispensável à prática de todas as disciplinas equestres.
3. Incentivar o desenvolvimento e a evolução da prática da modalidade Adestramento em todo o Estado de São Paulo.
4. Uniformizar procedimentos dos concorrentes e a forma de execução.

CAPÍTULO III – COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 03 – Obrigações Específicas da FPH

1. Nomear o Presidente do Júri de Campo e membros, aprovar e determinar o número



de oficiais do Concurso para todos os Eventos da FPH independente da Categoria.

2. Estabelecer a data em que serão realizadas as Etapas, para 2025, que constituirão a Temporada Oficial da Federação Paulista de Hipismo, inclusos o Campeonato Paulista de todas as categorias e o Campeonato Paulista de Cavalos Novos, promovendo sua divulgação com no mínimo 30 dias de antecedência.

3. Alterar ou adequar valores de inscrição, quando necessário.

4. Dar ampla divulgação no programa do evento, que deverá ser enviado pelo Comitê Organizador com prazo mínimo de 30 dias para análise e devidas correções se necessário. Após verificação e aprovação do ante programa (dentro dos prazos) será feito sua distribuição em tempo hábil às todas entidades e atletas.

5. Receber, fazer a triagem das inscrições para o sorteio das ordens de entrada das provas. As informações devem ser recebidas pela FPH com no mínimo 07 (sete) dias que antecedem o evento, para análise e conferência dos cadastros e registros dos animais e atletas.

6. Elaborar as atas, ordens de entrada, súmulas dos concorrentes e números dos animais para os eventos.

7. Elaborar e divulgar os resultados de todas as provas do Concurso e resultado final.

8. Divulgar posteriormente todas as classificações no site da FPH, www.fph.com.br.

9. Divulgar os resultados do ranking de todas as categorias e os resultados "TROFÉU EFICIÊNCIA".

10. Fornecer, (mediante reembolso) o material de secretaria (papel, súmulas, atas, cópias xérox, convites etc.) bem como medalhas, escarapelas, troféu.

11. Espaço livre para eventuais Patrocinadores da FPH.

Art. 04 – Obrigações Específicas do Comitê Organizador

A organização estrutural do evento fica sob a responsabilidade do comitê organizador, reservando área exclusiva para diretores CBH, FPH e CO.

Entende-se por preparação estrutural das provas:

1. Preparação do picadeiro com letras corretamente colocadas.

2. Colocação das mesas dos juízes e secretárias em locais adequados, devidamente



protegidos contra o sol e a chuva.

3. Instalação de um perfeito sistema de som, com microfone, entrada de pen drive (hino nacional, galope da vitória).

4. Pistinhas para manutenção da pista e recolhimento das súmulas (número suficiente, de acordo com as necessidades de cada prova).

5. Para realização de clínicas; ceder as instalações necessárias, inclusive TV, Vídeo ou Data Show, para Coquetéis ceder as instalações necessárias.

6. Existência de sino para indicar o início da prova e interrupção, quando for o caso.

7. Acomodação adequada para os assistentes, de modo a não prejudicar a execução das provas.

8. Mastro para hasteamento do pavilhão nacional e bandeiras da F.P.H. e do Comitê Organizador.

9. Local para distensão dos animais. Pista de areia 20x60 com as letras dispostas de acordo com a pista oficial onde se realizará a prova.

10. Alimentação adequada para os oficiais e pessoal de apoio.

11. ESTABULAGEM: As baias devem estar limpas e com serragem nova. Estas poderão ser de alvenaria ou baias desmontáveis, de boa qualidade.

12. Disponibilidade de ambulância UTI com pessoal especializado, para o caso de uma eventual emergência no decorrer das provas.

13. Veterinário Oficial do Concurso durante todo o Evento.

14. Ferrador de plantão.

14. Espaço exclusivo com livre acesso para eventuais Patrocinadores da FPH.

OBSERVAÇÕES: O início das provas é de responsabilidade conjunta da FPH, do comitê organizador e do Presidente do Júri, devendo o segundo entregar a pista pronta ao 1º e 3º, uma (1) hora antes do início previsto e devendo este último dar



início à prova com o primeiro concorrente na pista precisamente na hora marcada no programa. O Presidente do Júri, em casos excepcionais, poderá retardar, pelo prazo máximo 30 minutos, o início de cada prova.

Art. 05 – Custos e Receitas das Provas

1. Os custos das provas oficiais são de inteira responsabilidade do comitê organizador que sediar o evento, incluindo medalhas, escarapelas e troféus.
2. No caso de concursos Nacionais e/ou Internacionais, realizados no Estado de São Paulo, cabem à Federação Paulista de Hipismo, a taxa do evento, que se refere a 10% do total das inscrições.
3. Todas as taxas do Evento são de responsabilidade do Comitê Organizador.

CAPÍTULO IV – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 06 – Qualificação dos Concorrentes

1. CAE / CPA – Reservado aos cavaleiros e cavalos registrados na FPH, onde o mesmo deverá representar uma Entidade Filiada ou Convidada da FPH, ou Associação para participação em Eventos Oficiais da FPH.
2. Campeonato Paulista, Taça São Paulo, serão disputados em 1 etapa de 2 dias e regidos conforme exigências da última edição do Regulamento de Adestramento da CBH 2025 e eventuais alterações realizadas pela FPH e, constante deste Regulamento. Compreendem os seguintes eventos:
 - Campeonato Paulista para Cavalos Novos de 04, 05, 06, 07 anos
 - Campeonato Paulista para Sênior Top e Sênior
 - Campeonato Paulista para Amador (Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I, Forte II e Amador Top)
 - Campeonato Paulista para Jovens Cavaleiros
 - Campeonato Paulista Juvenil
 - Campeonato Paulista para Juniores
 - Campeonato Paulista para Mirins
 - Campeonato Paulista para Mini Mirins
 - Campeonato Paulista Mirins Pôneis.

Taça São Paulo:



- Profissionais (Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I).
- Estreante e Iniciante.

Art. 07 – Reprises

Conforme site www.cbh.org.br

Tabela das séries, categorias e as reprises destinadas a séries.

Series.	Categorias	Taxa FPH	Registros	Observações
Pônei	Escola	Isento		Cadastro Obrigatório
Iniciante	Escola	Isento		Cadastro Obrigatório
Iniciante	Amador	Isento		Cadastro Obrigatório
Elementar	Escola	Isento		Cadastro Obrigatório
Elementar	Mini- Mirim 08 a 11 anos	Isento		Cadastro Obrigatório
Elementar	Amador	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Preliminar	Mirim 12 a 14 anos	Isento		Cadastro Obrigatório
Preliminar	Amador	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Preliminar	Profissional	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Média I	Amador	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Média I	Profissional	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Média II	Amador	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Média II	Profissional	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Forte I	Jovem Cavaleiro 16 a 21 anos	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Forte I	Amador	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Forte I	Profissional	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Forte II	Amador Top acima de 18 anos	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Forte II	Sênior	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Especial	Sênior Top	Registro Devido		Cadastro Obrigatório
Cavalos Novos	4 anos	Isento		Cadastro Obrigatório
Cavalos Novos	5 anos	Isento		Cadastro Obrigatório
Cavalos Novos	6 anos	Isento		Cadastro Obrigatório
Cavalos Novos	7 anos	Isento		Cadastro Obrigatório

Art. 8 – Idade Cavalos Novos

Conf. Reg. CBH 2025

A idade dos cavalos será contada a partir de 1 de janeiro do ano de nascimento (1 de agosto para o Hemisfério Sul). Se o país de nascimento não é conhecido, então a fórmula para o hemisfério norte será utilizada.

A = idade (em anos)

C = ano atual

B = ano de nascimento

No hemisfério norte, a idade do cavalo é calculada da seguinte maneira (padrão determinação da idade): $A = C - B$

No hemisfério sul, a idade muda em 01 de agosto (em vez de 01 de janeiro) e é calculado da seguinte forma:

Adestramento		Data atual	
		Antes e até 31 de Julho	De e depois de 01 de agosto
Nascimento	Antes de 31 de julho	$A = C - B$	$A = C - B + 1$
	Depois de 01 de agosto	$A = C - B - 1$	$A = C - B$

Art. 9 – Condições de Participações

1. Os concursos e Campeonatos de Adestramentos são abertos para os concorrentes Seniores, Seniores Amadores e Profissionais, para os concorrentes Iniciantes, Mini Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros nas Séries que lhes são destinadas.

2. Os concorrentes da categoria Seniores disputarão as provas em duas categorias distintas, Amadores e Profissionais, nas provas das Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I e Forte II com premiação e contagem de Ranking em separado.

3. Na Série Elementar MMR é permitido a qualquer pessoa montar o animal do



concorrente MMR, na área de aquecimento, antes da execução da prova.

4. Nas Séries Forte II, Amador Top, Médium Tour e Especial as provas serão disputadas indistintamente, havendo apenas a categoria Sênior, que na Série Especial leva o nome de Sênior Top.

5. Os concorrentes Iniciantes, Mini Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros disputarão as provas exclusivas de suas categorias. Os Mini Mirins e Mirins poderão disputar as categorias Pôneis, referentes às suas idades. Será considerada série Iniciante o cavaleiro que está estreando na disputa de provas em âmbito nacional. Após um ano o cavaleiro que participar de 50% das provas realizadas da FPH e obtiver mais de 63% no ano seguinte deve mudar de categoria.

6. Os Mini Mirins, Mirins e Juniores não poderão competir nas Séries Forte e Especial.

7. A participação em qualquer série é livre em relação à categoria dos cavalos, exceto quando explícita em regulamentação especial.

8. Os Concorrentes de qualquer categoria poderão utilizar o bridão ou freio-bridão (de acordo com o quadro de embocaduras permitidas no Regulamento da CBH 2025) e **manual básico de comissários de adestramento 2025**. Entretanto, nos eventos regidos pelos regulamentos da FEI, o tipo de embocadura estabelecido por aquela Federação deverá ser obedecido.

9. A Série Elementar Profissional, Iniciantes e Pônei possuem uma regulamentação distinta da Série Elementar (Mini mirins) e destina-se a incentivar a prática do Adestramento, propiciando aos cavaleiros novos e/ou cavalos novos a oportunidade de iniciarem-se na modalidade. Poderão participar destas séries cavaleiros Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores Amadores e Seniores Profissionais com cavalos de qualquer idade. No entanto, a classificação e premiação para as categorias Amador e Profissional é feita em separado.



O **arreamento** é livre no que concerne à sela e tipos de embocadura, podendo ser usado o bridão e o freio-bridão, de acordo com o quadro de embocaduras permitidas, incluindo se àquelas o freio Pelham, **consultar manual básico de comissários de Adestramento CBH 2025 ou regulamento CBH 2025.**

Na Série Elementar Mini-Mirm, Iniciantes e Pônei, é permitido a qualquer pessoa montar o animal do concorrente, até 2 horas antes da competição desde que acompanhados por um steward.

ART. 10- UNIFORMES

- É obrigatório o uso do capacete (devidamente afivelado) por todos os cavaleiros, independentemente da categoria em que compete ou da idade.
- Toda pessoa que for apresentar um cavalo na inspeção veterinária deve estar com um capacete (devidamente afivelado), independentemente da sua idade ou da idade do cavalo.
- Todo cavaleiro (ou qualquer outra pessoa) que não observar essa regra deve ser imediatamente proibida de seguir montando ou de apresentar o animal na inspeção veterinária enquanto não colocar um capacete.
- O capacete nunca pode ser retirado da cabeça, nem para a saudação no alto de entrada e saída, nem ao deixar o picadeiro ao término da reprise nem tampouco para premiação e galope da vitória.

Civis

São obrigatórios:

Casaca ou fraque (segundo item 1.1 abaixo) preto, azul escuro ou outra cor escura. Casacas fora do padrão devem ser autorizadas pela FPH. A casaca ou fraque não pode ser estampado ou listrado, entretanto poderá ter uma cor diferente na gola ou detalhes com brilho. A casaca ou fraque verde é de uso exclusivo dos cavaleiros que fizeram parte das equipes do Brasil.

Capacete: preto ou de cor escura.

Culote branco ou marfim (autorizado jodpur ou culote bege claro para Mini-Mirim).

Plastron ou gravata, que podem ser branco ou marfim.

Luvas brancas, marfim, ou da mesma cor da casaca.

Botas pretas de couro ou de cor escura. A bota de borracha, assim como a bota preta



com faixa marrom é autorizada nas categorias Pônei Escola, Mini-Mirim, Mirim e Sênior Amador (para estes, somente nas séries Elementar e Preliminar).

O uso de esporas é opcional. Quando usadas, devem estar de acordo com o item 3 abaixo.

1. uso da casaca não é obrigatório para Mini-Mirim nem para Sênior Amador (Série Elementar). Nestes casos, deverão usar camisa branca.

1.1 Na Série Forte II e acima o uso do fraque é obrigatório.

1.2 Os concorrentes das categorias Cavalos Novos (4, 5 e 6 anos), Pônei Escola, Mini-Mirim, Mirim e Junior não devem usar fraque, e sim casaca.

2. Militares – o regulamentar de sua corporação. A obrigatoriedade do uso de capacete e esporas (conforme item 3 abaixo) deve ser observada.

3. Esporas devem ser de metal. O cão da espora, que pode ser reto ou curvo, deve ser dirigido para trás a partir do meio dos braços da espora, quando posicionada no pé do cavaleiro. Os braços da espora devem ser lisos.

3.1 Para Mirim, Mini Mirim e Pônei Escola as esporas são opcionais, mas se usadas não podem ter rosetas e o tamanho máximo é de 3,5 cm.

3.2 Sempre que as esporas possuírem rosetas, estas devem ser suaves e devem poder girar livremente. Não podem ser pontiagudas.

3.3 Esporas de metal com pequeno cão em forma de botão redondo de plástico duro são permitidas. Esporas sem cão também são permitidas.

4. Em circunstância de tempo ruim, o Júri de Campo pode permitir que o cavaleiro use uma capa de chuva leve. Da mesma forma com clima excessivamente quente o Júri pode dispensar o uso da casaca.

5. Fones de ouvido ou qualquer outro equipamento de comunicação são proibidos durante a prova e seu uso será penalizado com eliminação. Entretanto, fones de ouvido são permitidos e recomendados durante o aquecimento e treino.



Art. 10 – Categorias dos Concorrentes

De acordo com o Regulamento de Adestramento CBH 2025, Art. 420 para a modalidade Adestramento, salvo alterações desse regulamento.

Art. 11 – Declaração de Participantes

De acordo com o Regulamento da CBH 2025, Art. 424 para a modalidade Adestramento.

Art. 12 – Sorteio para Ordem de Entrada

Sorteio será realizado na secretária após a reunião técnica.

Quando não houver reunião técnica pode ser feita pela comissão organizado.

Obs. Cada concorrente terá que ter no mínimo de 45 minutos entre um cavalo e outro.

Art. 13 – Arreamento

1. São obrigatórios:

1.1. **Sela de Adestramento**, que deve ser rasa, próxima ao cavalo e ter abas longas e perto da vertical.

Os estribos devem ter as extremidades fechadas e não devem conter adereços ou itens anexados. O pé não pode estar totalmente ou parcialmente preso e não pode conter nenhum item anexado (como por exemplo ímãs). Estribos de segurança podem ter a extremidade de fora aberta ou parcialmente aberta.

Para as categorias Mini Mirim, Mirim, Elementar Amador e Preliminar Amador é permitido o uso de sela mista ou de salto.

Manta branca abaixo da sela obrigatória, podendo haver algum detalhe como cor contrastante ou brilho na costura. Mantas coloridas ou listradas não são permitidas. Protetor de rim é opcional.

Coberturas de selas não são permitidas. Correias do tipo “pommel straps” são permitidas.

1.2. Cabeçada com focinheira

1.2.1. Com exceção de fivelas e acolchoados, a cabeçada e a focinheira devem ser de couro ou couro sintético. Pelegos são autorizados na cabeçada, desde que pequenos. Nylon ou outro material, desde que não metálico, são autorizados na cabeçada, desde que não tenham contato direto com o cavalo. Materiais elásticos são



autorizados apenas na cachaceira e faceira da cabeçada e não podem estar em contato direto com o cavalo ou com a embocadura.

1.2.2. É obrigatório o uso de testeira. A parte da testeira que ajusta na cabeçada deve ser de couro, outras partes podem ser de outro material.

1.2.3. A cachaceira deve ficar atrás do crânio (osso occipital) passando atrás das orelhas e à frente da paratódia. Deve ser colocada na nuca, que é o espaço entre o osso occipital e o atlas.

1.2.4. É obrigatório o uso da cingola ou "afogador", exceto com cabeçada Micklen ou focinheira combinada.

1.2.5. Rédeas são um pedaço contínuo e ininterrupto de tecido ou couro, revestidas ou não de borracha, do bridão até as mãos do cavaleiro. Não é permitido anexar nada às rédeas como alças e fivelas, entretanto estas poderão ter pequenos relevos em couro e podem ser revestidas de borracha. Cada embocadura deve ser presa a uma rédea separada e as rédeas só podem estar presas à embocadura. Rédeas não podem ser feitas de corda ou material similar.

1.2.6. As focinheiras nunca podem estar apertadas e devem ser checadas por um comissário de acordo com o manual de comissários da FEI.

A partir 1 de Maio de 2025 será utilizado um Dispositivo Especial de Medicação que foi aprovado pela FEI.

A regra se aplica a todos os tipos de focinheira

1.2.7. Para as séries Intermediária e Especial, CDI 3*, 4*,5*, Jogos e campeonatos FEI (exceção children e pônei) é obrigatório o uso do freio bridão com cabeçada, focinheira e a barbela. Uma focinheira combinada pode ser usada sem o "fechador de boca". A barbela pode ser de metal, couro ou combinada. Protetores de borracha, couro ou pele de carneiro para a barbela são opcionais. A Barbela jamais pode estar apertada a ponto de machucar o cavalo.

1.2.8. Um bridão deve ser usado com cabeçada, focinheira dentro das autorizadas pela FEI e CBH para adestramento.

1.2.9. Freio bridão e pelham não podem ser usados com fechadura de boca.

1.3. Embocadura

- bridão e o freio devem ser de metal ou plástico rígido e podem ser cobertos de borracha/ látex. O braço da alavanca camba do freio é limitado a 10 cm de comprimento (medido imediatamente abaixo do bocado). Se o freio tiver o bocado deslizante, a parte inferior da camba não pode medir mais que 10 cm, no ponto mais alto que o bocado possa atingir. A barbela pode ser feita de metal, couro ou borracha. A espessura do bridão deve ser tal que não produza ferimento ou prejuízo ao cavalo.
- diâmetro mínimo do bocado é de 12 mm para o freio e 10 mm para o bridão, quando utilizados em conjunto. Para bridão usado sem o freio o diâmetro mínimo deve ser 12 mm. Para Pôneis o diâmetro mínimo deverá ser de 10 mm e para competições de Cavalos Novos, 14 mm.
- diâmetro do bocado é medido junto aos anéis ou hastes do bocado. Toda embocadura deve ser lisa, e são proibidos bridões torcidos, arames, ou os que causam restrição na língua do cavalo.

1.3.1. O uso do bridão (bocado simples)

- uso do bridão (bocado simples) de acordo com o regulamento é permitido em todas as séries nacionais e recomendado até a Média II (inclusive).
- bridão para bocado simples pode ser de borracha flexível ou material sintético.
- bridão para bocado simples pode ser bipartido, e pode conter uma peça rotativa
- ou não no meio do bocado, desde que a peça seja sólida. A peça, seja do tipo "placa" ou "bola", não pode causar efeito na língua do cavalo.
- Um bridão bipartido contendo uma peça rotativa pode ser encurvado para permitir um alívio para a língua. A altura máxima do desvio é de 30 mm medido da parte mais baixa até a parte mais alta em que o bridão faz efeito. A largura do desvio deve ser na parte do bocado onde encosta na língua e deve ter no máximo 30mm de altura. Todas as partes em contato com o cavalo devem ser arredondadas.



1.3.2. Bridões para uso com freio.

Os bridões para uso com freio devem ter a argola ou tipo oliva. Não é permitido o bridão com argola fixa ou em D quando usado em conjunto com o freio.

Bridões onde a parte central possa travar tipo “mullen” não são autorizados com freio.

Bridões de borracha ou material flexível não são permitidos com freio.

1.3.3. Freios para uso na cabeçada de freio-bridão.

- A alavanca inferior não pode ter mais de 10 cm. A parte superior não pode ser maior que a alavanca inferior e não deve exceder 5cm. Se o freio tem uma parte móvel, deve ser medido na posição mais exigente e não pode ultrapassar 10 cm.
- freio pode ter o braço reto ou em S e estes podem ser rotativos.
- bocado do freio pode ser reto ou arqueado para alívio da língua. A altura máxima do desvio deve ser de 30 mm.
- A corrente do freio pode ser de metal, couro ou mista. A proteção da corrente pode ser de couro ou borracha.

1.3.4. Para as categorias Pônei Escola, Mini Mirim (Série Elementar), Mirim (Série Preliminar e Série FEI Children), Aberta (quando competindo na Série Elementar), é permitido o uso do bridão e o uso do “Pelham” (este último sem fechador de boca). Não é permitido o uso do freio-bridão para estas categorias. O Pelham pode ser usado com 4 rédeas, com 2 rédeas e francalete ou com 2 rédeas sem francalete desde que as rédeas estejam anexadas à argola do bridão. Usando 2 rédeas, estas nunca podem ser anexadas diretamente na argola da alavanca. Consultar Anexo I para Pônei Escola.

1.3.5. Para as séries de Cavalos Novos 4, 5 e 6 anos é obrigatório o uso do bridão, de acordo com a regulamentação específica. Para a série de cavalos novos 7 anos o concorrente poderá optar entre o bridão ou freio bridão dentro do quadro de embocaduras permitido pela CBH.

1.3.6. O uso do freio-bridão é permitido somente nos seguintes casos: Série Preliminar (somente categoria Aberta), Média 1, Média 2, Forte 1, Forte 2, Intermediária, Especial, FEI Junior e FEI Jovens Cavaleiros. O freio bridão é obrigatório a partir da série Intermediária. O uso do freio-bridão não é permitido aos Profissionais nas séries



Elementar e Preliminar. O uso do Pelham não é permitido para a categoria Sênior Profissional em nenhum caso.

1.3.7. Um bridão deve ser usado com cabeçada e focinheira dentro das autorizadas pela FEI e CBH para adestramento.

1.3.8. Nos eventos regidos pelos regulamentos da FEI, o tipo de embocadura estabelecido por aquela Federação deverá ser obedecido.

2. Chicote – Em qualquer Evento Estadual, é permitido ao concorrente executar a reprise portando um chicote, exceção feita aos Campeonatos Paulista e Taça São Paulo em que é proibido o uso do mesmo.

O comprimento máximo do chicote não deverá exceder 1.20m, exceto para Pôneis escola, quando o comprimento máximo é de 100 cm.

Um chicote com as medidas regulamentares poderá ser usado na área de aquecimento, inclusive nos Campeonatos Paulista e Taça São Paulo. Em nenhuma hipótese é permitido trabalho de baixo com chicote nos recintos de competição e aquecimento ou treinamento.

Nos Campeonatos Paulista e na Taça São Paulo, o concorrente que adentrar o recinto em volta do picadeiro de competição portando um chicote será penalizado.

Por razões de segurança é permitido portar um chicote na premiação.

3. Enredamentos especiais e protetores – São estritamente proibidos, sob pena de eliminação: Os martingais, peitorais, rédeas de roldanas, borracha nos bridões e quaisquer outros enredamentos tais como rédeas laterais, rédeas alemãs, “nasal strips”, etc., bem como quaisquer espécies de feltros, caneleiras, bandagens, e outros protetores. Qualquer sistema de antolhos, ou quaisquer outros itens que interfiram na visão do cavalo, bem como abafadores de ruídos, são proibidos.

Apesar das restrições acima, os abafadores de ruído nas orelhas dos cavalos são permitidos na cerimônia de premiação e inspeção veterinária. Cavalos que sofram com “Head Shake” poderão competir com rede no focinho desde que seja apresentado em cada prova um atestado veterinário confirmando a necessidade do uso da mesma.

4. Enfeites. É estritamente proibido enfeitar a cauda ou qualquer outra parte do cavalo



com itens extravagantes, tais como fitas, flores ou outros. Entretanto, um trançado normal da crina e da cauda do cavalo é permitido. Não é permitido pintar nenhuma parte do corpo do cavalo. Pomadas e sprays com cor, se necessários, são permitidos, mas não podem ser usados para ocultar uma lesão ou ferida existente.

4.1. É estritamente proibido o uso de quaisquer substâncias brancas (como por exemplo Marshmallow e creme de barbear) na boca do cavalo para imitar saliva. Isto é considerado um método desleal e contra o bem-estar do cavalo, já que pode esconder lesões labiais. Esta prática resultará em uma advertência ou cartão amarelo.

5. Caudas falsas/ Extensão de caudas são permitidas somente com permissão da CBH ou FEI, conforme o âmbito do concurso. Os pedidos devem ser encaminhados à secretaria daquelas entidades, acompanhados de fotografias e certificado veterinário. As caudas falsas não devem possuir qualquer parte de metal, exceção feita para ilhoses e ganchos.

6. Toucas para orelhas são permitidos em todas as provas. Devem ser discretas quanto a cor e modelo. Podem conter redução de ruídos, porém abafadores de som são proibidos. As toucas não podem cobrir os olhos nem estar amarradas na focinheira.

7. Abafadores de som nas orelhas dos cavalos serão permitidos apenas durante a cerimônia de premiação e inspeção veterinária.

8. Mascaras contra moscas e qualquer material que cubra os olhos do cavalo são proibidos dentro das pistas de competição e de aquecimento.

9. Exame de arreamento: deve ser designado um Comissário para atuar como Juiz de Arreamento para verificar o arreamento de cada cavalo, imediatamente, depois que deixar o picadeiro. Deve ser utilizadas luvas cirúrgicas ou descartáveis, por cavalo. Qualquer discrepância deverá ser relatada ao Juiz em C e acarretará na eliminação imediata, se confirmada. A verificação da embocadura deve ser feita com a maior cautela porque determinados cavalos são muito delicados e sensíveis na boca (Ver o Manual para o Comissário CBH 2025).

É responsabilidade do atleta ou do tratador a remoção das toucas para orelhas.

O Juiz de Arreamento deve usar luvas cirúrgicas e descartáveis quando verificar a embocadura (um par de luvas por cavalo).



O Comissário poderá fazer uma checagem rápida no arreamento antes do conjunto ingressar na pista, para prevenir problemas de entrada com arreamento proibido, porém é de responsabilidade total do atleta não entrar na área de competição com arreamento proibido.

10. Aquecimento e áreas de treinamento: os parágrafos 1 a 8 acima também são válidos para as áreas de aquecimento e de outras áreas de treinamento onde, entretanto, são permitidos o martingal de anéis e o uso de ligas ou protetores. O uso de fones de ouvido é permitido durante os treinamentos ou nas áreas de aquecimento.

Rédeas diretas laterais ou duplas (triângulo/dreieck zügel) são permitidas na guia. O trabalho à guia é autorizado quando utilizada apenas uma guia, não é permitido prender a guia no freio, o trabalho com uma única guia e com cabeçada especial para guia pode usar rédeas laterais diretas.

10. Número de Identificação: O número de identificação será fornecido pela organização na chegada ou após a inspeção veterinária quando houver inspeção, e cada cavalo conserva o mesmo número durante todo o evento. É obrigatório que este número seja usado pelo cavalo enquanto estiver competindo ativamente e em todos os momentos em que estiver trabalhando nas áreas de exercício e treinamento ou ainda quando sendo puxado ao passo (desde a hora de sua chegada até o término do evento), de modo que ele possa ser identificado pelos Oficiais e Fiscais (Comissário) do evento. O não uso do número de identificação, visível, acarreta inicialmente em uma advertência. Em caso de reincidência, uma penalidade é imposta ao competidor pelo Júri de Campo.

11. Protetores e ligas – para todos os eventos nacionais e internacionais o uso de protetores e ligas nas patas dos cavalos, enquanto competindo, é proibido. Os protetores e as ligas devem ser retirados antes de entrar no espaço em volta da pista oficial de competição, caso contrário o atleta será penalizado.

12. Será permitido o uso de chicote em todas as provas estaduais com exceção no Campeonato Paulista (todas as categorias) e Taça São Paulo.



Art. 14 – Passaportes dos Cavalos

Qualquer cavalo inscrito em um evento deve ter seu passaporte sem selo e preenchido e emitido corretamente pela CBH, para identificar o cavalo. É obrigatório ter um chip de identificação.

2. Art. 15 – Inscrições

As inscrições devem ser feitas pelas entidades em 3 fases ou conforme determinado no ante programa do evento.

Art. 16 – Condições de Pagamentos para Inscrições

1. O prazo para pagamento das inscrições será determinado no ante programa do evento devidamente aprovados pela FPH.
2. As inscrições não pagas dentro do prazo acima estipulado sofrerão acréscimo de acordo com o determinado no ante programa do evento.
3. Os pagamentos das inscrições deverão ser efetuados via boleto bancário dentro do prazo estipulado no programa oficial, Gerados pelo site da federação Paulista de Hipismo. No caso das inscrições não pagas dentro do prazo, estas serão automaticamente canceladas pelo sistema.

CAPÍTULO V

CAMPEONATO PAULISTA DE ADESTRAMENTO E TAÇA SÃO PAULO

Art. 17 – Realização dos torneios

1. A Entidade ou Comitê Organizador, à qual a FPH outorgar a organização estrutural dos Eventos, ficará encarregada de todos os encargos da organização e realização do evento.
2. A Diretoria de Adestramento da FPH reservar-se-á o direito de nomear o Presidente e membros do Júri de Campo, o Presidente e membros do Júri de Apelação. Para tal, quando da organização do Ante Programa dos Campeonatos, o Diretor de Adestramento da Entidade (Clube ou Hípica) encarregada, deverá entrar em contato com a Diretoria de Adestramento da FPH.



3. O Campeonato Paulista poderá ser disputado por Amadores e Profissionais. A Taça São Paulo será exclusivamente destinada aos Profissionais e Iniciantes.
4. O Campeonato Paulista e a Taça São Paulo são competições disputadas em apenas uma etapa e sagra-se campeão o conjunto que obtiver a maior média percentual na somatória dos dois dias de competição.
5. Obrigatória a participação integral nas duas provas.
Obs.: em caso extraordinário de não houver a possibilidade de não houver os dois dias de competição cabe a Diretor de Adestramento da FPH homologar o Título de campeão.
6. As datas serão previamente definidas pela Diretoria de Adestramento da FPH e apresentadas no calendário FPH.
7. As reprises de cada etapa serão definidas pela Diretoria de Adestramento da FPH.
8. Quando houver empate na soma dos resultados finais de dois ou mais conjuntos, estabelecer-se-á a classificação em função do maior percentual alcançado na última prova do Campeonato caso persista o problema será a somatória dos graus de conjuntos da última prova.
9. Serão outorgados os títulos de Campeão e Vice-Campeão Paulista de cada categoria e série.
- 10. Um mesmo cavaleiro não poderá ser proclamado Campeão e Vice-Campeão Paulista na mesma categoria.*
11. Para obtenção dos títulos Campeão e Vice-Campeão a média dos Percentuais obtidos nos dois dias deve ser de 60% no mínimo.
12. Todos os casos omissos a este Regulamento serão analisados pela Diretoria de Adestramento da FPH.

CAPÍTULO VI – ANEXOS

ART. 18 – Juízes Estaduais de Adestramento

A Federação Paulista de Hipismo, em conjunto com as diretorias de Desenvolvimento e Suporte aos Oficiais e Diretoria de Adestramento organizará um quadro de Juízes de Adestramento, de âmbito estadual, de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

1. O Quadro de Juízes de Adestramento da FPH comportará três categorias de Juízes:

- Juiz Estadual 3*
- Juiz Estadual 4*

2. Ingresso no Quadro de Juízes:

2.1. Pré-Requisitos:

2.1.1 Ser Juiz em clube ou Associação filiada a FPH é ter experiência em provas em seu Clube ou associação.

Na impossibilidade de realizar o julgamento descrito no item 2.1.1, e somente nesse caso; Será aceito o julgamento sombra .

O candidato a juiz julga de forma independente do painel de juízes oficiais da competição sem que seus pontos sejam validados para o resultado final da prova.

O juiz mais graduado do evento ao término do mesmo assinará todas as folhas dos testes em conjunto com o Candidato.

Essas folhas serão entregues ao secretário do evento que encaminhará posteriormente a Diretoria de Adestramento da FPH.

O candidato deverá solicitar autorização à Diretoria de Adestramento da FPH e ao Comitê Organizador para realizar o julgamento sombra, todo material a ser utilizado como reprises ,canetas e assistência de secretários deverão ser providenciados pelo candidato.

Essa solicitação deverá ser realizada com um mínimo de 7 dias do evento .



2.1.2. Ter participado de provas de Adestramento como cavaleiro em eventos da modalidade em âmbito estadual.

Casos excepcionais serão analisados pela Diretora de Adestramento FPH, sendo necessário realizar 2 (dois) "Shadow Judging" (SJ)¹ e 2 (dois) "Sit-ins" (SI)², de no mínimo, 6 cavalos cada um

1. "Shadow Judging" (SJ) ou "juízo sombra": o juiz candidato julga de forma independente do painel de juízes oficiais da competição, sem que seus pontos sejam validados para o resultado final da prova. O juiz avaliador analisa e discute o resultado final do SJ com o juiz candidato. O juiz avaliador poderá escolher um segundo juiz para avaliar e discutir em conjunto o resultado do SJ.

2. "Sit-in" (SI): o juiz candidato senta em conjunto com um juiz pertencente ao júri de campo oficial da competição.

2.1.3. Não terá idade máxima, para ingresso no Quadro.

2.1.4. Ter participado de 1 (um) Curso de Formação de Juízes de Adestramento, homologados pela FPH nos 2 (dois) anos que antecedem o ingresso ao Quadro. Um dos cursos obrigatoriamente terá exame.

2.1.5. Ter realizado prova teórica e prática durante o Curso de Formação de Juízes, com média igual ou superior a 7.0 (sete) em cada uma delas.

2.1.6. Ter realizado SJ com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série MII.

2.1.7. Ter realizado SI com um mínimo de 6 (seis) cavalos, sendo obrigatoriamente 2 (dois) cavalos da série MII.

2.1.8. SJ e SI podem ser realizados no mesmo concurso.

2.1.9. Tanto SJ quanto SI devem ser realizados no período de 1 (um) ano que antecede à solicitação de ingresso ao Quadro.

2.2.1 A solicitação para o exame deve vir por meio do Clube ou da Associação Estadual, que deverá verificar e enviar toda a documentação comprobatória.

2.2.2. Documentação: Ficha de Informação e Ficha de SJ e SI constantes do

Regulamento de Adestramento 2025

2.2.3. Só poderão prestar prova, candidatos que tenham previamente cumprido os pré-requisitos acima.

3. Categorias de Juízes

3.1. Juiz Estadual 3*

1.1.1. Período de atividade – 2(dois) anos.

1.1.2. Atribuições – Julgamento de provas até a Série Média II.

1.1.3. Permanência no Quadro:

1.1.3.1. Currículo atualizado.

1.1.3.2. Participar de 1(um) curso de atualização homologado pela FPH, a cada 2 (dois) anos.

1.1.3.3. Ter julgado em 3(três) eventos estadual ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período.

1.1.4. Promoção:

1.1.4.1. Participar de 1(um) curso oficial homologado pela FPH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0(sete), em ambas as provas

1.1.4.2. Ter realizado 2 (dois) SJ na série FII

1.1.4.3. Ter realizado 2 (dois)SI na série FII

1.1.4.4. Ter julgado na série MII no mínimo 8 (oito)conjuntos em provas estaduais FPH nesse período

1.2. Juiz Estadual 4*

1.2.1. Período de atividade – 1 ano

1.2.2. Atribuições – Julgamento e Presidência de Júri de Campo em provas até a Série Especial

1.2.3. Permanência no Quadro:

1.2.4. Currículo atualizado

1.2.5. Participar de 1(um) Curso de atualização homologado pela FPH, a cada 2 (dois) anos

1.2.5.1 Ter julgado em 3(três) eventos estaduais ou realizado SJ (mínimo 6 cavalos) nesse período SJ



- 1.2.6. Promoção:
- 1.2.7. Participar de 1(um) curso oficial homologado pela FPH e realizar exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7.0(sete), em ambas as provas.
- 1.2.8. Ter realizado 2 (dois) SJ na série Especial.
- 1.2.9. Ter realizado 2 (dois) SI na série Especial.
- 1.2.10. Ter julgado na série FII, no mínimo 8 (oito) cavalos em provas estaduais FPH nesse período de 1 ano.

3.3.3. Promoção a Juiz Nacional:

Para participar de Cursos e exames de ingresso ao quadro de juízes CBH contatar a FPH para maiores informações.

1.3. Juiz de Cavalos Novos

- 1.3.1. Para Ingresso deve obrigatoriamente ser Juiz Estadual 4*
- 1.3.2. Participar e ser aprovado em curso homologado FPH de juízes de cavalos novos com exame teórico e prático e nota igual ou superior a 7.0 (sete), em ambas as provas.

3.4.3 Permanência no Quadro:

- 3.4.3.1. Currículo atualizado
- 3.4.3.2. Participar de 1 (um) curso de atualização a cada 2 (dois) anos
- 3.4.3.3. Ter julgado em 2 (dois) eventos estaduais ou realizado SI (mínimo 6 cavalos) no período de 2 (dois) anos.

1.4. Juízes ativos de CCE e de Paraequestre

- 1.4.1. Poderão ingressar no Quadro de Juízes de Adestramento como Juiz Estadual 3*
- 1.4.2. Pré-requisitos:
- 1.4.3. Ser Juiz estadual de CCE ou Paraequestre
- 1.4.4. Participar de 1(um) curso oficial homologado pela FPH com exame teórico e prático com nota igual ou superior a 7,0(sete), em ambas as provas
- 1.4.4. Encaminhar curriculum atualizado dos últimos (dois) anos.



1.4.4.1 Efetivação para as Categorias

4. Após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos acima, o clube e associação estadual deverá enviar a FPH a solicitação de ingresso ou promoção ao Quadro de Juízes de Adestramento em duas oportunidades: até 30 de junho ou 30 de novembro

5. O Quadro de Juízes de Adestramento da FPH será atualizado em duas oportunidades: 1 de janeiro e 1 de agosto.

6. Permanência no Quadro de Juízes para todas as categorias

Os juízes que não participarem de cursos de atualização, serão afastados temporariamente do Quadro de Juízes da FPH, tornando-se inaptos a julgarem competições estaduais. Somente após o cumprimento das exigências da sua respectiva categoria poderão retornar ao Quadro

4. Cursos

- 4.1. Os Clubes e Associações estaduais deverão solicitar à FPH cursos de formação, atualização e promoção de juízes
- 4.2. Cursos Homologados pela FPH
- 4.3. Cursos de Formação e Ingresso
- 4.4. Cursos de Atualização ou Reciclagem
- 4.5. Curso de Formação Ingresso de Juízes de Cavalos Novos
- 4.6. Curso de atualização de juízes de Cavalos Novos

5. Diretores de Cursos

O diretor do curso a ser realizado será designado pela Diretoria de Adestramento FPH.

6. Shadow Judging (SJ) e Sit-in (SI)

Juízes Estaduais que desejem participar de SJ ou SI devem contatar inicialmente:

- 6.1 Diretoria de Adestramento FPH- Orientação
- 6.2 Comissão organizadora do evento- Permissão
- 6.3 Juiz que irá realizar o SJ ou SI – Autorização
- 6.4 Antecedência de 10 dias do evento
- 6.5.1 Juízes avaliadores SJ e SI:
- 6.5.2 Serão indicados pela Diretoria de Adestramento FPH

Poderão ser Juízes Estaduais 4* e Juízes Estaduais 5* com mínimo de 8 anos de experiência



7. Juízes Inativos

7.1 Caracterizados pela Inatividade em provas estaduais, além da falta de atualização em cursos

7.2 Serão retirados automaticamente do quadro todos os juízes que não realizarem os cursos obrigatórios de atualização, assim como não terem julgado concursos estaduais ou realizados SJ e SI há mais de três anos.

CAPÍTULO VII – TROFÉU EFICIÊNCIA

ART. 19 – Participações

1. O Troféu de Eficiência será disputado ao longo do ano desportivo, tomando por base os eventos constantes do Calendário Oficial da FPH e CBH.

2. Os eventos considerados serão os Concursos de Adestramento: Campeonatos Brasileiros, Campeonatos Paulista, Taça São Paulo e as Temporadas Oficiais de cada série e categoria, disputados por etapas.

3. Cada um terá uma contagem de pontos específica e demonstrada mais adiante, na tabela constante do Art.21

ART. 20 – Contagem de Pontos

1. Para efeito de classificação no Troféu Eficiência Campeão será considerada a maior pontuação obtida pelo conjunto em uma determinada categoria ou série.

2. As categorias em disputa são as seguintes: Mini Mirins, Mirins, Juniores, Jovens Cavaleiros e Seniores Amadores e Profissionais, Amador Top, Seniores e Seniores Top, Cavalos Novos de 04, 05, 06 e 07 anos e Pôneis MM e M, Iniciantes e Juvenil.

3. Para os concorrentes das categorias Mini Mirins, Mirins, Juniores e Jovens Cavaleiros as séries são exclusivas e destinadas a cada uma das categorias citadas, conforme estabelecido neste Regulamento de Adestramento. Aqueles que optarem por participar em um evento em qualquer outra categoria que não a reservada à sua faixa etária ou em



alguma série profissional, participação em igualdade de condições com os demais, para efeito de contagem para o Troféu Eficiência. Por conseguinte, a pontuação obtida será computada, apenas, na série disputada.

4. Os cavaleiros Seniores, Amadores e Profissionais participarão do Troféu Eficiência, nas Séries Elementar, Preliminar, Média I, Média II, Forte I, Forte II os cavaleiros Seniores participarão da Série Forte II, os cavaleiros Seniores Top da Série Especial e os e Iniciantes de sua respectiva categoria, de acordo com o que prescreve este Regulamento.

5. Os cavaleiros dentro do critério estabelecido poderão participar do Troféu Eficiência em uma ou mais séries, desde que formem conjuntos diferentes.

6. Serão computados os pontos por cada prova nos eventos, considerando os coeficientes de acordo com o tipo do evento. Cada uma será somada individualmente para efeito de contagem de pontos.

ART. 21 – Provas válidas para o Troféu Eficiência

1. A temporada de Adestramento em 2025 será realizada em **Etapas**, sendo elas as Temporadas/etapas Oficiais, Campeonatos Paulistas, Taça São Paulo.

2. Todas as provas com chancela CBH e FPH valem para o Troféu eficiência 2025,

3. Os eventos terão coeficientes diferentes, com o intuito de fomentar a participação nos eventos estaduais e paulistas:

- Campeonato Paulista (coeficiente x 2)
- Temporadas e Etapas (coeficiente x 2)
- Taça São Paulo (coeficiente x 2)
- Campeonato Brasileiro (coeficiente x 1)
- CDI – Concurso de Adestramento Internacional (coeficiente x 1)
- CAN – Concurso de Adestramento Nacional (coeficiente x 1)



4. Às classificações obtidas serão atribuídos pontos por prova, conforme tabela abaixo:

Nº DE CONCORRENTES ->	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Classificação																
1º	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
2º	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	
3º	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
4º	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
5º	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1				
6º	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
7º	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
8º	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
9º	8	7	6	5	4	3	2	1								
10º	7	6	5	4	3	2	1									
11º	6	5	4	3	2	1										
12º	5	4	3	2	1											
13º	4	3	2	1												
14º	3	2	1													
15º	2	1														
16º	1															

5. Será Campeão do Troféu Eficiência o conjunto que tiver obtido o maior número de pontos ao longo do ano na Série ou Categoria em questão.

6. No Caso de empate será utilizado o maior número de vitórias para fazer o Desempate.

7. Só poderão participar do Troféu Eficiência os conjuntos regularmente inscritos, cadastrados e com os registros válidos junto a FPH, devendo estes pertencer a uma Entidade devidamente cadastrada e regular na Federação Paulista de Hipismo.

8. Nas provas poderá haver ou não, Inspeção Veterinária e Exame Antidoping, que deverá ser previsto no programa do evento.

9. O conjunto só pontuará em cada etapa para o Troféu Eficiência se o animal possuir o Passaporte correto preenchido e estiver em dia com os respectivos registros junto a FPH.

**Diretoria de Adestramento
FPH-2025**